

ma forma os parentes que lhe dão semelhantes conselhos para imbarçar as deligencias do Real Serviço dos quaes já tenho noticia, e munto bem os conheço, que são. *Certifique vme.º que se não ponhão em argumentos Comigo por que hão de tirar muito má consequencia nos discursos que fazem, e rodeos que buscam para me enganar; ponderelhe vme.º tudo isto da minha parte, e se senão querem desgostar a si, e a toda a sua parentella que cuidem Logo em se pôr promptos para hirem com os mais, alias que se não queirem do que lhe succeder; tudo isto que avme.º ordeno quero que se lhe declare para que depois se não chamen a ignorancia, e por este portador me avize Logo da resolução em que elles ficão para saber a que devo tomar a esse respeito. D.º g.º a vme.º S. Paulo 18 Fevr.º de 1769.*

*Nomeação de Escrivão
para assistir ao pagamt.º da tropa do Ivay*

Porquanto se faz preciso mandar fazer pagamento á Tropa da Expedição do Ivay, a que deve assistir hum dos Escrivães da Fazenda Real, e me representa o Prov.ºr della os prejuizos q' se Seguem ao Real Serviço em razão de ficarem parados os negocios que pertencem á Prov.ª pela grande distancia de gastar o d.º Offi.ªl na referida delig.ª, parecendome conv.º mandar em seu Lugar pessoa de toda a Capacid.º e com os mesmos poderes: Hey por bem nomear, como por esta o faço, ao Capitam da Ordenança André Dias de Almd.ª p.ª q' possa exercer o emprego de Escrivam tão somente na referida deligencia deste pagamt.º p.ª Cuiº effeito lhe dará o Prov.ºr da Fazenda Real o juramt.º, e ordens necessr.ªs S. Paulo a 20 de Fevr.º de 1769 — Com a rubrica de S. Ex.ª .

